

**Lei nº 3.039, de 04 de novembro de 2009.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade .....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de novembro de 2009.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 143/2009

Taquari, 21 de outubro de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A abertura deste crédito é uma solicitação da Câmara de Vereadores, de acordo com o Ofício nº 295/09, recebido em 21 de outubro de 2009.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.

**João Batista Bastos Pereira**

Presidente Câmara de Vereadores

Taquari RS